



Sr. Presidente

A Vereadora Sofia Cavedon que subscreve esta Indicação, requer a Vossa Excelência que após os trâmites regimentais, com fundamento no art. 96 do Regimento deste legislativo e no parágrafo único, do art. 55, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, seja encaminhada a seguinte:

### INDICAÇÃO

Ao Governador do Estado Ilmo. Sr. José Ivo Sartori

Conforme segue:

Requer que o Governo do Estado retire o pedido de urgência para votação do PL 181/2016, que Cria o Programa de Aproveitamento e Gestão dos Imóveis no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, autorizando o Poder Executivo a alienar bens imóveis de sua propriedade, das autarquias e das fundações por meio de leilão, permuta por outros imóveis públicos ou particulares, bem como por permuta por área construída e dá outras providências.

### JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei do Executivo estadual permite a alienação de imóveis sem que cada alienação tenha que ser aprovada pela Assembleia Legislativa. Ou seja, é um “cheque em branco” para o Governo do Estado alienar imóveis pertencentes ao Poder Público sem debate com a população.

Considerando que muitos destes imóveis são ocupados por famílias de baixa renda é necessário que o debate, e votação, do PL 181 seja feito sem açodamento e com ampla discussão pública. Por isso solicitamos a retirada do Regime de Urgência para votação do referido Projeto.

  
Vereadora Sofia Cavedon

Porto Alegre, 06 de outubro de 2016